



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 002/2022

Altera o Ato Normativo nº 012, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Normativo nº 012, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

XVI – 28 de outubro, sexta-feira – Dia do Funcionário Público, postergado para o dia 31 de outubro, segunda-feira – Ponto Facultativo

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 07 de outubro de 2022


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial

Nº 1297- Ano 2022

Segunda-feira, 10 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.770

de 10 de outubro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de LETICIA ELLEN RAMIRES AGOSTINHO, para provimento do cargo em comissão de Assessor(a) de Comunicação Social e Institucional, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação, a partir de 10/10/2022, de LETICIA ELLEN RAMIRES AGOSTINHO, RG nº 46.982.271-5, para provimento do cargo em comissão de Assessor(a) de Comunicação Social e Institucional, referência 9-A, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, criado pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 299, de 06/01/2022, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com o pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRADÓPOLIS, 10 de outubro de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

LÍVIA DE ALMEIDA AURÉLIO
Escriturária do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 002/2022

Altera o Ato Normativo nº 012, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Normativo nº 012, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

XVI – 28 de outubro, sexta-feira – Dia do Funcionário Público, postergado para o dia 31 de outubro, segunda-feira – Ponto Facultativo

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 07 de outubro de 2022

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br